



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

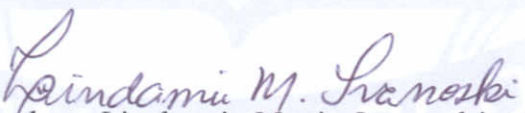
Assunto: Indicação de Projeto de Lei n.º 040/2013, datado de 30 de setembro 2013 de autoria do Vereador Márcio Ângelo Beraldo cuja súmula "**Estabelece diretrizes para o controle da poluição sonora na cidade de Campo Largo e dá outras providências**"

A matéria tratada na Indicação do nobre Vereador Márcio Ângelo Beraldo, em razão da competência de sua iniciativa estar afeta ao Poder Executivo Municipal (art. 67, IV da L.O.M. e art. 132, incisos IV e V do Regimento Interno) deve ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para análise de sua viabilidade e, em sendo no seu entender possível, que retorne a este Poder Legislativo, desta feita na forma de Projeto de Lei, para deliberação.

Contudo a Comissão ressalta que a matéria tratada na Indicação 040/2013, já se encontra normatizada na Lei Municipal n.º 2406/2012, não havendo, destarte, necessidade da emissão de outra e igual norma reguladora.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em
16 de outubro de 2013.


Vereadora Lindamir Maria Ivanoski – Presidente


Vereadora Rosiclea Oliveira da Silva – Relatora


Vereador Márcio Ângelo Beraldo – Membro